



**Excelentíssimo Senhor Conselheiro Marcos Coelho Loreto, Relator do Processo *ut infra* numerado, e demais Membros da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE PE),**

**Processo em Referência n.º. TC 18100698-4**

**Modalidade:** *Prestação de Contas Anual*

**Tipo:** *Governo*

**Jurisdicionado:** *Prefeitura Municipal de Brejinho (PE)*

**Exercício:** *2017*

**Tania Maria dos Santos**, na qualidade de Prefeita do Município de Brejinho (PE), suficientemente identificada nos autos do Processo *ut supra* numerado, intercedida por seu Advogado regularmente habilitado nos termos do já apensado documento de outorga de poderes, com o devido respeito e o necessário acato, vem perante esta ilustre presença de Vossa Excelência para requerer PRORROGAÇÃO do prazo final para apresentação de *defesa prévia* relacionada aos termos do Relatório de Auditoria referente a **Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Brejinho (PE) do Exercício Financeiro** do ano de **2017**, considerando que durante o transcurso do prazo inicial coincidiu com a necessidade da apresentação de defesa em outros procedimentos, situação que restou por dificultar o atendimento eficiente da demanda pelo trabalho atento de busca, pesquisa, reprodução e digitalização de inúmeros documentos, consumindo considerável espaço temporal e o emprego de diversos servidores.

Sendo assim, pugna pela sua juntada, conseqüente análise, e concessão de novo prazo que possibilite a apresentação do referido contraditório.

Termos em que confia no deferimento.

De Brejinho (PE), em fevereiro do ano de 2020.

**Emerson Dario Correia Lima**  
ADVOGADO OAB PB n.º. 9434